



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CTBC CELULAR S/A.

Processo nº 23117.000837/2009-93

Inexigibilidade nº 002/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **CTBC CELULAR S/A**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.835.916/0001-85, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por suas representante legais: a Srª Hellisa Rossi Goulart, Analista de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº RG MG-10.673.096 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.537.216-96; e pela Srª Ana Paula Rodrigues Marques, Diretora Regional de Uberlândia, portadora da Carteira de Identidade nº M4.718.592 e inscrita no CPF sob o nº 691.647.036-49, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000837/2009-93, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **incluir 5 (cinco) canais de acessos do DDR Cel no nº chave 9664-9002 direcionado para a UASG 154043**, conforme justificativa anexada às folhas 89 a 91 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O fornecimento será alterado de 20 (vinte) para (vinte e cinco) acessos no sistema pós-pago, com a minutagem compartilhada entre os acessos:

- a) link para UASG 154043 – 01 (um) link digital com o nº 9664-9002 com 15 (quinze) acessos
- b) link para UASG 150233 – 01 (um) link digital com o nº 9664-9001 com 10 (dez) acessos

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

CTBC - 016 2009 - 3º TA.doc





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

As Tabelas B e C do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original serão alteradas da seguinte maneira:

Tabela B: Valor de manutenção mensal dos Links

Localidade	Quantidade de linhas	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Umuarama	10	59,55	714,60
Santa Mônica	15	59,55	714,60
TOTAL	25	119,10	1.429,20

Tabela C: Valor mensal das assinaturas

Localidade	Quantidade de linhas	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Umuarama	10	0,00	0,00	0,00
Santa Mônica	15	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25	0,00	0,00	0,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

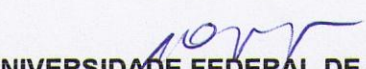
O valor global não sofrerá alterações.

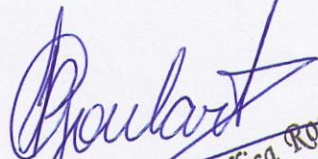
CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

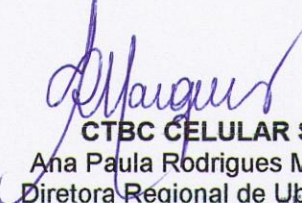
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 27 de agosto de 2010.

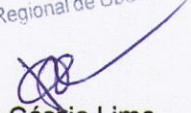

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


CTBC CELULAR S/A
Hellisa Rossi Goulart
Analista de Negócios


CTBC CELULAR S/A
Ana Paula Rodrigues Marques
Diretora Regional de Uberlândia

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

